
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.131/2024 – GP, DE 04
DE SETEMBRO DE 2.024.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº
3.131/2024 – GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

CONSIDERANDO: Requerimento de desligamento do
Conselheiro Fiscal do IPASEMAR do Sr. **FRANCISCO P. DE
C. (CMM)**;

CONSIDERANDO: A necessidade da recomposição do
Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO: O que estabelece o Art. 123, seus incisos
e parágrafos da Lei 17.756, de 20.12.2016; e

CONSIDERANDO: O Ofício n.º 210/2024/GP-15/CMM com
a indicação do novo representante do Poder Legislativo,
atendendo o disposto no inciso II do Art. 123 da Lei nº 17.756,
de 20.12.2016.

RESOLVE:

Artigo 1º: NOMEAR os servidores abaixo relacionados para
desempenhar a função de membro no Conselho Fiscal do
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Marabá – IPASEMAR:

JARBAS M. DE J. (CMM) – TITULAR
RG: 3xxxxx6 – SSP/PA – CPF xxx.375.xxx-xx

EDIVAN DE J. S. (CMM) – SUPLENTE
RG: 9xxxxx1 – SSP/PA – CPF xxx.240.xxx-xx

Artigo 2º: O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de Marabá –
IPASEMAR passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

DANIEL DE A. S. (SEMAD) - Titular
RG: 5xxxxx4 – SSP/PA – CPF xxx.192.xxx-xx
ROSILENE DO N. C. L. (SEMAD) – Suplente
RG: 4xxxxx4 – SSP/PA – CPF xxx.411.xxx-xx

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

JARBAS M. DE J. (CMM) – TITULAR
RG: 3xxxxx6 – SSP/PA – CPF xxx.375.xxx-xx
EDIVAN DE J. S. (CMM) – SUPLENTE
RG: 9xxxxx1 – SSP/PA – CPF xxx.240.xxx-xx

**REPRESENTANTES DAS REPRESENTAÇÕES
SINDICAIS:**

ENIVALDO C. L. (SINTESP)- Titular

RG: 3xxxxx3 SSP/PA – CPF xxx.884.xxx-xx

MARIA V. A. C. R. (SINTEPP)- Suplente

RG: 2xxxxx3 2ª VIA PC/PA – CPF xxx.313.xxx-xx

Artigo 2º: A vigência do mandato dos conselheiros e suplentes acima nomeados será até 27/04/2025;

Artigo 3º: Os membros do Conselho Fiscal serão remunerados por gratificação, por reunião ordinária quadrimestral, que corresponderá a 1/30 avos (um trinta avos) do vencimento base do Diretor-Presidente do IPASEMAR, nos termos do § 7º do Artigo 109 e Artigo 124 da Lei nº 17.756, de 20.12.2016.

Parágrafo Único – O pagamento da referida gratificação será realizado com verba oriunda da taxa de administração do IPASEMAR.

Artigo 4º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 04 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:361E1742

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/09/2024. Edição 3581

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>